



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**EDITAL Nº 14/2024, de 26 de janeiro de 2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.1 – VAGAS REMANESCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos  **cursos técnicos na modalidade subseqüente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

## **1. DOS PROCEDIMENTOS**

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

**1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos  **cursos técnicos integrados e subseqüentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

**1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

**1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

**1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

**1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

**1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

plena segurança das informações

**1.14** Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

**1.14.1** Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.14.2** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

**1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

**1.16** O horário fixado será o horário oficial local.

**1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

**1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

**1.17** **O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.**

**1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

**1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** **Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**negros (pretos e pardos)** autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos  **cursos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

**2.2** O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2.1** Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 30 a 31 de janeiro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada da lista de espera** [https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024\\_1a-chamada-da-lista-de-espera\\_subsequente\\_psct-2024-1\\_campus-joao-pessoa.pdf/view](https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024_1a-chamada-da-lista-de-espera_subsequente_psct-2024-1_campus-joao-pessoa.pdf/view). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

### **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1** Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

**3.2** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(274/EDITAL/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(274/EDITAL/view)

**3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

**3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

**3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

**4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

**4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/304/>

João Pessoa, 26 de janeiro de 2024.

**RAFAEL JOSÉ ALVES DO REGO BARROS**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB – Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

ANEXO I

1. **Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 30 a 31 de janeiro de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada lista de espera – [https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024\\_1a-chamada-da-lista-de-espera\\_subsequente\\_psct-2024-1\\_campus-joao-pessoa.pdf/view](https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024_1a-chamada-da-lista-de-espera_subsequente_psct-2024-1_campus-joao-pessoa.pdf/view) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:**

**Observação:** Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 30 a 31 de janeiro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada lista de espera – [https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024\\_1a-chamada-da-lista-de-espera\\_subsequente\\_psct-2024-1\\_campus-joao-pessoa.pdf/view](https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-11-2024_1a-chamada-da-lista-de-espera_subsequente_psct-2024-1_campus-joao-pessoa.pdf/view). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

<b>IFPB Campus João Pessoa</b> Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58015-435	
<b>CURSO</b>	<b>DIA / HORÁRIO / SALA</b>
Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Eletrônica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	30/01/2024 - 13h30min às 16h30min Auditório José Marques
Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Mecânica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Secretariado (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno	31/01/2024 - 13h30min às 16h30min Auditório José Marques



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 30/01/24 (terça-feira) - TARDE**

<b>Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
38	MARIA VICTORIA LOURENCO DO NASCIMENTO	8.20	Ampla Concorrência
51	ELIANA FERNANDES DA SILVA	8.00	Ampla Concorrência
64	KAILANE VITÓRIA FELIZARDO FRANÇA	7.80	-
70	ERLANIO RURIK RIBEIRO DE LIMA	7.70	-
74	JOICYELLE SILVA DOS SANTOS	7.70	-
83	MYRELLA ALICYA ANDRADE DO LIVRAMENTO	7.50	-
91	JOSÉ LUCAS BENTO DE LIMA RIBEIRO	7.50	-
101	NIELINGTON ALMEIDA DA SILVA	7.20	-
102	ALANA MARINHO DE FREITAS SILVA	7.20	-
108	MARCOS PAULO DE SOUSA LUCENA	7.00	-
110	JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	7.00	-
115	TIAGO BATISTA DOS SANTOS ARAGÃO	6.50	-
117	THOMAS LIMA DOS REIS	6.50	-
119	EVELYN HILLARY DO NASCIMENTO SILVA	6.40	-
121	ANTONIO MARCOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	6.20	-
123	LEIDIANE DA SILVA TRAJANO	6.00	-

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
65	RODRIGO DOS SANTOS	7.80	-
73	ÂNGELA MARIA NUNES FERREIRA	7.70	-
82	JOSENILDO SOARES DE MELO	7.50	-
96	LUCAS DE SOUSA SANTOS	7.40	-
99	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	7.30	-

**Curso: Eletrônica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 30/01/24 (terça-feira) - TARDE**

<b>Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
62	MATHEUS ROCHA LIMA	7.70	-
70	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	7.60	-
104	RAYAN DE QUEIROZ DA SILVA MARTINS	7.10	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

105	JEFFERSON PINTO VITURIANO	7.10	-
106	ISMAEL LUIZ DE FRANÇA	7.10	-
108	JERRY CANDIDO DA SILVA	7.00	-
117	ESDRAS VINICIUS NOGUEIRA DA SILVA	6.90	-
126	CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	6.80	-
140	RICHARLISON OLIVEIRA FERNANDES	6.10	-

**Modalidade:** EEP - Independente de Renda - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
53	DAVI JOSÉ REIS	7.90	-
55	JONATHAN DE LIMA SERAFIM	7.80	-
66	MATEUS TAVARES DE SANTANA	7.70	-
73	MARCELO GOMES DOS SANTOS	7.60	-
75	ALMIR SALUSTINO GOMES JUNIOR	7.50	-
78	DAYANE SILVA DO NASCIMENTO	7.50	-
87	DANIEL SOARES DA SILVA	7.40	-
89	SINVALDO MACHADO DOS SANTOS	7.30	-
115	JOSÉ FELIPE NERI DA SILVA	7.00	-
121	WELLINGTON PADILHA DA SILVA	6.80	-
138	MATHEUS DE CARVALHO LOURENÇO	6.20	-

**Curso: Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 30/01/24 (terça-feira) - TARDE**

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
28	SEVERINO DA CONCEIÇÃO	8.40	Ampla Concorrência
49	ORLANDO JOSÉ DOS ANJOS	8.10	-
68	PAULO SÉRGIO FÉLIX DA SILVA	7.90	-
85	JEFFERSON BARBOSA DE FREITAS	7.70	-
96	RERISON DE CARVALHO PEREIRA	7.50	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

98	WESLEY ALVES	7.50	-
99	RONALDO DE ARAUJO FERREIRA FILHO	7.50	-
104	JÚLIO CEZAR DOS SANTOS SILVA	7.50	-
114	ALBERDAN CÂSSIO DA SILVA MOURA	7.40	-
120	ALANA FERREIRA DE LIMA	7.30	-
128	CLEYTON ARRUDA DOS SANTOS	7.30	-
132	EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	7.20	-
136	ANNY KAROLYNE MOREIRA DA SILVA	7.20	-
146	EVANDRO FRANÇA DE ARAÚJO	7.10	-
161	WALDERY DJESON RODRIGUES NÓBREGA	6.90	-
163	ETEVALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO	6.90	-
164	EDMAX MATIAS BARBOSA FLORENCIO	6.90	-
169	DAVI BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	6.80	-
171	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	6.80	-
189	THALES LUIZ DOS SANTOS BARROS	6.50	-
191	CAIO LUCAS MIRANDA DA SILVA	6.50	-

**Modalidade:** EEP - Independente de Renda - PPI

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
74	ICARO PONTES ARAUJO	7.80	-
79	ELTON MONTEIRO DOS SANTOS	7.80	-
89	PAULO ROBERTO HONORATO SOARES	7.60	-
101	JOSIEL PEREIRA GONCALVES	7.50	-
109	JOSÉ ADRIELSON DO NASCIMENTO ANDRÉ	7.40	-
131	JOÃO PAULO BENTO DA SILVA	7.30	-
135	JOAO HENRIQUE CANDIDO DE SANTANA	7.20	-
148	ERICK LIMA SILVA	7.00	-
149	WALTER JUNIO DA SILVA	7.00	-
156	VAGNER ANTUNES MOREIRA DE SOUSA	7.00	-
167	SEVERINO DO RAMO FREITAS DOS SANTOS	6.90	-
172	REGINALDO BATISTA BRANDÃO DE SOUSA	6.80	-
174	JEFFERSON DA SILVA BERNARDINO	6.80	-
179	RAYAN MATIAS DA SILVA	6.70	-
180	HERBERT JÚNIOR DA SILVA CAVALCANTE	6.70	-
199	YASMIM CHRYSYTIANNE DA CONCEICAO SILVA	6.30	-
208	JHONNATHAN DA SILVA AZEVEDO	6.00	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

**Curso: Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 31/01/24 (quarta-feira) - TARDE**

<b>Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
29	JONATHAN RUAN TRAJANO DA SILVA	8.10	Ampla Concorrência
34	JADLENY CLEMENTINO DOS SANTOS	8.00	-
41	RENATO AZEVEDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	7.90	-
45	YUKI MIDORI MATSUZAKA DA DA SILVA	7.80	-
50	ALEXSANDRO SOUTO	7.70	-
55	BRUNO DA SILVA ALENCAR	7.70	-
57	ELISEU DIAS DE LIMA	7.60	-
59	FAGNER SEVERINO DOS SANTOS	7.60	-
60	ADONIS SANTOS DO NASCIMENTO	7.60	-
63	FRANCISCO ROMAO FELIX	7.60	-
65	VÂNIA CELLY PEREIRA DA SILVA	7.60	-
66	MARIA JESSICA GOMES DA SILVA	7.60	-
68	DEYBISON GONCALVES DA SILVA	7.60	-
69	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	7.50	-
70	VALÉRIA DA SILVA MORAIS	7.50	-
78	VIRGÍNIA KELLY PORDEUS PEREIRA	7.40	-
79	JOSE ALEXSANDRO DE ELIAS	7.40	-
82	SAMUEL LUÍS FERNANDES DOS SANTOS	7.30	-

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
33	DEYSIANE VITÓRIA DE SOUZA MENDONÇA	8.00	-
39	GESSIAN AMORIM DE MOURA	8.00	-
47	SIMONE MIRANDA SIGIURA	7.80	-
49	GABRIEL CARLOS DA SILVA SANTOS	7.80	-
58	EDIVAN DE OLIVEIRA DA SILVA	7.60	-
61	MARIA CLARA DA SILVA ANDRADE	7.60	-
64	JOSIVALDO SOARES FERREIRA	7.60	-
75	SHAYANNE DA SILVA LUCENA CARDOSO	7.50	-
83	GEANDERSON RODRIGUES DA SILVA	7.30	-
97	MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS	7.00	-
103	CLAUDIANE TEIXEIRA DE SOUZA	6.90	-
107	CAMILLA VITORIA CASSIMIRO DOS SANTOS	6.80	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa

Curso: Mecânica (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 31/01/24 (quarta-feira) - TARDE

<b>Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
32	OBERDAN DOS SANTOS SALES	7.90	Ampla Concorrência
48	JÚNIOR GABRIEL ALVES	7.60	-
55	MATHEUS ITALO SANTOS OLIVEIRA	7.50	-
62	ANDERSON DA SILVA MENDONÇA	7.40	-
72	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	7.30	-
83	COSME EWERTON DOS SANTOS SILVA	7.00	-
85	ANDRIELLYSON BENJAMIM DE SOUSA	6.90	-
88	SEVERINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	6.70	-
97	JULIANA VIEIRA DA SILVA	6.00	-

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
25	FABRICIO VELEZ DO NASCIMENTO	8.10	Ampla Concorrência
37	MATEUS BARBOSA DE SOUZA	7.90	-
40	GILVAN DE LIMA RODRIGUES	7.80	-

Curso: Secretariado (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno – DIA 31/01/24 (quarta-feira) - TARDE

<b>Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
32	LÍGIA HELLEN SANTOS RIBEIRO	8.30	Ampla Concorrência
33	MICHELLY KISLEY OLIVEIRA DA SILVA	8.30	Ampla Concorrência
42	LUCIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	8.10	Ampla Concorrência
43	DAIANE ARAÚJO DE FIGUEIREDO	8.00	Ampla Concorrência
44	HELOISA PEREIRA DA SILVA	8.00	Ampla Concorrência
57	JOSÉ HEITOR DOS SANTOS	7.90	-
65	RICARDO REGIS NASCIMENTO SILVA	7.90	-
72	MARIA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES	7.80	-
90	GERLANIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	7.60	-
98	SUYANNE DE OLIVEIRA GOMES	7.50	-
103	FERNANDA CRISTINA SILVA DE MORAIS	7.50	-
105	RENATA BARROS DA SILVA	7.50	-
106	JOYCE DE SOUZA NASCIMENTO	7.40	-
113	PAULO SÉRGIO CÂNDIDO BELARMINO	7.40	-
138	TANIRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	7.00	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus João Pessoa**

140	ELIANE SOARES DA SILVA	7.00	-
142	RAFAELA SABINO BARROS	7.00	-
143	ANA LUIZA SANTOS DE ANDRADE SILVA	7.00	-
149	ELIDIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	6.80	-
156	GUSTAVO FELIPE BEZERRA	6.80	-
165	WILLIAN CESAR ANDRADE DE BRITO	6.60	-

<b>Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI</b>			
<b>Classif. Geral</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Nota</b>	<b>Outra convocação?</b>
34	LUCICLEIDE TAMIRO FERREIRA MACEDO	8.30	Ampla Concorrência
71	KAROLAINE GUEDES DA SILVA	7.80	-
76	LAYANE ALVES DE FARIAS SOUZA	7.80	-
79	INGRID JOYCE PEREIRA DA SILVA VARGAS	7.80	-
86	SAMARA ALVES BARBOSA	7.70	-
101	JULIANA DE ANDRADE VIEIRA	7.50	-
112	LIDIANE MEIRELES RODRIGUES SOARES	7.40	-
123	DÉBORAH DE OLIVEIRA ALVES	7.20	-
134	IONARA IRIZA RIBEIRO DA SILVA	7.10	-
139	WILLAMES DOS SANTOS	7.00	-
151	ODINEIDE ALVES DA SILVA	6.80	-
157	LUCIANO ANTONIO DE SOUZA	6.80	-
176	LARISSA LEMOS DE ANDRADE SANTOS	6.40	-
183	JORDANA CAMILA DE SANTANA CRISPIM	6.10	-
198	ANA CRISTINA DOS SANTOS SENA	5.50	-